

DECRETO Nº. 4993/01

De, 13 de junho de 2001.
APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de um terreno de propriedade do Sr. **WALDEMAR ROLIM**, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis, deste Município, no livro nº. 2, sob nº. de ordem R.2, matrícula 8.304, datado de 28 de setembro de 1984, caracterizado pelos lotes 33, 34, 35 e 36 da Quadra 15, do loteamento denominado "Conjunto São Paulo", o qual mede 1.440,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com lotes 18, 17, 16 e 15, de fundos, em 48,00m; ao Sul, com Rua Foz do Iguaçu (antiga Rua Projetada), de frente, em 48,00m; a Leste, com lote 32, a direita, em 30,00m; e, a Oeste, com Rua Joaquim Alexandrino Saraiva (antiga Rua Projetada), a esquerda, em 30,00m. Imóvel este que agora é desmembrado em dois terrenos distintos assim descritos e caracterizados: **LOTE 36/35** – medindo 720,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com lotes 18 e 17, em 24,00m; ao sul, com Rua Foz do Iguaçu (antiga Rua Projetada), em 24,00m; a Leste, com área remanescente, em 30,00m; e, a Oeste, com Rua Joaquim Alexandrino Saraiva (antiga Rua Projetada), em 30,00m. **ÁREA REMANESCENTE** – medindo 720,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com lotes 16 e 15, em 24,00m; ao Sul, com Rua Foz do Iguaçu (antiga Rua Projetada), em 24,00m; a Leste, com lote 32, em 30,00m; e, a Oeste, com lotes 36/35, ora desmembrado, em 30,00m. Tudo de conforme planta anexa ao presente decreto, do qual passa a fazer parte integrante e, de conformidade com os dados abaixo:

ESCALA DO DESENHO.....1: 500
ÁREA DA ESCRITURA.....1.400,00m²
ÁREA DESMEMBRADA.....720,00m²
ÁREA REMANESCENTE.....720,00m²



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM**

Cont. do Decreto nº.4993/01.

Artº. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete do Prefeito em, 13 de junho de 2001.

Publique-se. Cumpra-se.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Agnelo Alves", with a large, stylized flourish at the end.

AGNELO ALVES
Prefeito

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Maria de Fátima Alencar Cabral", with a long horizontal flourish extending to the right.

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente